



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO Nº 3.989, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 171.018,11 (cento e setenta e um mil, dezoito reais e onze centavos), e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.448, de 13 de março de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial, na importância de R\$ 171.018,11 (cento e setenta e um mil, dezoito reais e onze centavos), cuja classificação é a seguinte.

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – Departamento Municipal de Saúde

449051.01.05 – 10.305.0022-2.017 Obras e Instalações.....	R\$ 42.286,83
339030.05.05 - 10.302.0019-2.015 Material de Consumo – Rede Cegonha.....	R\$ 49,86
339030.06.05 - 10.301.0018-2.014 Material de Consumo – INODO.....	R\$ 7.715,50
449052.14.05 - 10.301.0018-2.014 Equip. Material Permanente – INODO.....	R\$ 7.856,30
339030.10.05 - 10.301.0018-2.014 Material de Consumo – Dose Certa.....	R\$ 1.541,00
339039.18.05 - 10.301.0018-2.014 Outros Serv. Terceiro P.Juridica – PAB.....	R\$ 5.400,00
449051.09.05 – 10.301.0018-2.014 Obras e Instalações – Requalifica UBS.....	R\$ 36.987,88
339030.11.05 - 10.301.0018-2.014 Material de Consumo – SISVAN.....	R\$ 6.171,73
449051.04.05 – 10.301.0018-2.014 Obras e Instalações – Academia Saúde.....	R\$ 1.973,12
339032.13.05 - 10.301.0018-2.014 Material Dist.Gratuita – PAB	R\$ 1.000,00
339030.13.05 - 10.301.0018-2.014 Material de Consumo – Antropometria.....	R\$ 3.000,00
449051.13.05 – 10.301.0018-2.014 Obras e Instalações – UBS III.....	R\$ 23.975,13
339030.14.05 - 10.301.0018-2.014 Material de Consumo – Teste Rápido.....	R\$ 384,76
339030.15.05 - 10.301.0018-2.014 Material de Consumo – Saúde na Escola.....	R\$ 7.676,00
449052.24.05 - 10.301.0018-2.014 Equip. Material Permanente	R\$ 25.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 171.018,11

Parágrafo Único - Para a cobertura do crédito aberto no caput deste artigo, o Executivo Municipal utilizará de superávit financeiro apurado no exercício de 2017, na Fonte 05 referente a repasse do Governo Federal, em diversas contas bancárias do Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Buritama, 13 de março de 2018; 100 anos de Fundação e 69 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

ILSON JOSÉ GARCIA
Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria